



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br

DECISÃO/ASPRES

Trata-se de procedimento administrativo instaurado pelo Centro de Memória, Biblioteca e Arquivo – CEMEB, com a finalidade de promover a contratação de serviço de assinatura da plataforma jurídica “Biblioteca Digital ProView – Thomson Reuters”, a fim de disponibilizar a magistrados e servidores deste Tribunal acesso remoto, simultâneo e contínuo a acervo jurídico atualizado, composto por livros, periódicos, doutrina e jurisprudência.

A unidade requisitante justificou a necessidade da contratação sob a ótica da eficiência administrativa, da economicidade e da sustentabilidade, salientando que a solução proposta contribuirá para a otimização do espaço físico atualmente utilizado para guarda de acervo bibliográfico, para a redução de custos com aquisição e manutenção de obras impressas e, ainda, para a ampliação do acesso à informação, especialmente aos usuários situados nas zonas eleitorais do interior do Estado.

O Estudo Técnico Preliminar nº 72/2025 e o Termo de Referência nº 0000576035 demonstram a adequação da solução à necessidade administrativa, bem como a compatibilidade da despesa com o Plano de Contratações Anual – PCA/2025. Consta dos autos que o serviço pretendido é fornecido, com exclusividade, pela pessoa jurídica Editora Revista dos Tribunais Ltda (Thomson Reuters), o que atrai a incidência do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, referente à inexigibilidade de licitação.

A Assessoria Jurídica, por meio do Parecer nº 418/2025 – ASJUR, manifestou-se pela regularidade da contratação direta, reconhecendo a inviabilidade de competição, a compatibilidade dos preços praticados com os valores de mercado, a existência de dotação orçamentária e a adequada instrução processual. Destacou, ainda, que a diligência instaurada restou satisfatoriamente atendida pela apresentação da documentação necessária, sendo possível dispensar a juntada do Registro Comercial, ante a comprovação suficiente da regularidade jurídica da empresa por outros meios, sem comprometimento da segurança do procedimento.

A seu turno, a Diretoria-Geral acolheu integralmente o entendimento jurídico, concluindo pela viabilidade da contratação e indicando estarem atendidos os requisitos legais e técnicos exigidos para a formalização da inexigibilidade.

Diante do exposto, considerando as manifestações da Assessoria Jurídica e da Diretoria-Geral, **autoriza-se** a contratação da pessoa jurídica **Editora Revista dos Tribunais Ltda (CNPJ n. 60.501.293/0001-12)**, mediante inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, no valor de **R\$ 25.703,41 (vinte e cinco mil, setecentos e três reais e quarenta e um centavos)**, objetivando o serviço de assinatura para acesso ao produto on-line Biblioteca Digital ProView – Reuters.

Ressalta-se, por fim, a obrigatoriedade de publicação no Portal Nacional de

Contratações Públicas – PNCP, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do instrumento contratual, conforme dispõe o art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhem-se os autos à SAO para adoção das providências necessárias.

Manaus/AM, data da assinatura eletrônica.

DESEMBARGADORA CARLA MARIA SANTOS DOS REIS
DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRE-AM



Documento assinado eletronicamente em **14/11/2025**, às **20:40**, conforme artigo 1º, §2, III, b, da [Lei nº 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000617325** e o código CRC **8925A69B**.

Processo nº 0010664-02.2025.6.04.0000

Número Geral: 0000617325 versão: 3